PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 015/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA KAELE LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n· 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, CEP 76801-189, neste ato representada pelo Secretário-Geral, Sr. **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **KAELE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.819.323/0001-62, com sede na Avenida Tarumã, nº 1585, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-000, Manaus/AM, neste ato representada por **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA** , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2026, conforme autorização administrativa constante do Despacho nº 0906221/2026/SEC-GERAL/ALERO, inserida no Processo Eletrônico nº 100.1723.000185/2025-61, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa parcial do Contrato nº 015/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO e a empresa KAELE LTDA., que tem por finalidade a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da CONTRATANTE.

1.2 A alteração consiste na substituição de marca e modelo de veículos integrantes do Item 3 do contrato originário, preservando-se a categoria SEDAN, os quantitativos, a finalidade da contratação e as demais condições essenciais originalmente pactuadas.

Parágrafo único. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos e

manifestações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000185/2025-61, especialmente aqueles relacionados à substituição dos veículos e à respectiva avaliação técnica e jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica autorizada e ratificada a substituição de 20 (vinte) veículos Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT, integrantes do Item 3 do Contrato nº 015/2026, por 20 (vinte) veículos Volkswagen Virtus 170 TSI AT, zero quilômetro, conforme solicitação apresentada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 578/2026/KL/LICITAÇÃO (0898960), observadas as especificações técnicas aprovadas na Manifestação Técnica nº 0898963/2026 e no Despacho nº 0902803/2026.

2.2 Quanto às 17 (dezessete) unidades remanescentes do Item 3, fica admitido o fornecimento, isolada ou conjuntamente, tanto dos veículos Volkswagen Virtus 170 TSI AT como dos veículos Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT, observadas as condições contratuais e as especificações técnicas aprovadas pela Administração e mantidos o valor contratado e as demais itens do ajuste.

2.3 A presente alteração não implica acréscimo ou supressão quantitativa, permanecendo inalterado o quantitativo total de 37 (trinta e sete) veículos da categoria SEDAN, bem como a finalidade da contratação e as demais condições originalmente estabelecidas.

2.4 A formalização da substituição de marca e modelo não dispensa os procedimentos de fiscalização, vistoria e recebimento dos veículos previstos no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no artigo 126 da referida Lei, bem como nas disposições aplicáveis da Resolução nº 593/2024 da ALE/RO, conforme Manifestação Técnica nº 0898963/2026 e Despacho nº 0902803/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente alteração contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de locação de veículos, diante da impossibilidade de concretização do faturamento das unidades Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT pela montadora, conforme informado pela CONTRATADA. Nesse contexto, a substituição pelo modelo Volkswagen Virtus 170 TSI AT apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, preservando a categoria SEDAN, a finalidade do objeto contratado e os quantitativos originalmente estabelecidos, sem acréscimo de custos à CONTRATANTE, garantindo-se, assim, a continuidade do serviço e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2026, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000185/2025-61, inclusive aquelas relativas à vigência, às condições de execução, à fiscalização e às responsabilidades da CONTRATADA.

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

KAELE LTDA

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA

Representante Legal da contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSE NEILO DE LIMA SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 27/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0919980** e o código CRC **FAB83E8C**.

Referência: Processo nº 100.1723.000185/2025-61 SEI nº 0919980

que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

NAZARENO VIEIRA DE SOUZA
Presidente
INSTITUTO AGIR – ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS – AGIR
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **NAZARENO VIEIRA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 28/10/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0922653** e o código CRC **0E83F249**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026
Processo Administrativo nº 100.1723.000185/2025-61

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: KAELE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa parcial do Contrato nº 015/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO e a empresa KAELE LTDA., que tem por finalidade a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da CONTRATANTE.
1.2 A alteração consiste na substituição de marca e modelo de veículos integrantes do Item 3 do contrato originário, preservando-se a categoria SEDAN, os quantitativos, a finalidade da contratação e as demais condições essenciais originalmente pactuadas.
Parágrafo único. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos e manifestações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000185/2025-61, especialmente aqueles relacionados à substituição dos veículos e à respectiva avaliação técnica e jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 Fica autorizada e ratificada a substituição de 20 (vinte) veículos Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT, integrantes do Item 3 do Contrato nº 015/2026, por 20 (vinte) veículos Volkswagen Virtus 170 TSI AT, zero quilômetro, conforme solicitação apresentada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 578/2026/KL/LICITAÇÃO (0898960), observadas as especificações técnicas aprovadas na Manifestação Técnica nº 0898963/2026 e no Despacho nº 0902803/2026.
2.2 Quanto às 17 (dezessete) unidades remanescentes do Item 3, fica admitido o fornecimento, isolada ou conjuntamente, tanto dos veículos Volkswagen Virtus 170 TSI AT como dos veículos Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT, observadas

as condições contratuais e as especificações técnicas aprovadas pela Administração e mantidos o valor contratado e as demais itens do ajuste.

2.3 A presente alteração não implica acréscimo ou supressão quantitativa, permanecendo inalterado o quantitativo total de 37 (trinta e sete) veículos da categoria SEDAN, bem como a finalidade da contratação e as demais condições originalmente estabelecidas.

2.4 A formalização da substituição de marca e modelo não dispensa os procedimentos de fiscalização, vistoria e recebimento dos veículos previstos no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no artigo 126 da referida Lei, bem como nas disposições aplicáveis da Resolução nº 593/2024 da ALE/RO, conforme Manifestação Técnica nº 0898963/2026 e Despacho nº 0902803/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente alteração contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de locação de veículos, diante da impossibilidade de concretização do faturamento das unidades Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Turbo AT pela montadora, conforme informado pela CONTRATADA. Nesse contexto, a substituição pelo modelo Volkswagen Virtus 170 TSI AT apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, preservando a categoria SEDAN, a finalidade do objeto contratado e os quantitativos originalmente estabelecidos, sem acréscimo de custos à CONTRATANTE, garantindo-se, assim, a continuidade do serviço e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2026, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000185/2025-61, inclusive aquelas relativas à vigência, às condições de execução, à fiscalização e às responsabilidades da CONTRATADA.

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA

Representante Legal

KAELE LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE NEILO DE LIMA SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 27/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0919980** e o código CRC **FAB83E8C**.